



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Defere o requerimento de suspensão das férias da Excelentíssima Desembargadora Rosa Nair da Silva Nogueira Reis no dia 19 de fevereiro de 2019, pelo motivo que especifica.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Silene Aparecida Coelho, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignados o impedimento da Excelentíssima Desembargadora Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e as ausências justificadas dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque e Welington Luis Peixoto, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 5102/2019 (MA-029/2019), **RESOLVEU**, por maioria, vencidos os Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (relator), Paulo Pimenta e Platon Teixeira de Azevedo Filho, **deferir** o requerimento de suspensão das férias da Excelentíssima Desembargadora Rosa Nair da Silva Nogueira Reis no dia 19 de fevereiro de 2019, em virtude de participação excepcional em sessão de julgamento da 3ª Turma Julgadora desta Corte, nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, designado redator para o acórdão.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de junho de 2019.

(assinado eletronicamente)

Thiago Domiciano de Almeida
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 25 de junho de 2019.
[assinado eletronicamente]

THIAGO DOMICIANO DE ALMEIDA

SEC GERAL PRES CJ4